Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.201/2004

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ATUAL 2ª TRAVESSA, NO ALTO DA BOA VISTA, BAIRRO CANDEIAS.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA DAS HORTÊNSIAS,** a atual 2ª Travessa, no Alto da Boa Vista, Bairro Candeias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 02 de abril de 2004.

VISTO
PROCURADORIA GERAL